



Estado de Rondônia

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 044/99/CMUR

07 DE MAIO DE 1.999.

Resolução
"Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Urupá e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Urupá - Estado de Rondônia, com respaldo legal, na Lei Orgânica e Regimento Interno, modifica o artigo 1º da Resolução n.º 041/98, modifica a Função de Diretor de apoio Legislativo.

Aprovou e Eu, **Adairdo Carvalho**, presidente da Câmara Municipal de Urupá, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Urupá, passa a ter a seguinte estrutura administrativa definida nesta resolução.

- Secretaria Geral;
- Procuradoria Jurídica;
- Assessoria Legislativa;
- Assessoria Técnica Contábil e Financeira;
- **Divisão de Apoio Legislativo;**
- Divisão de Pessoal;
- Divisão de Execução Orçamentária e Tesouraria;
- Divisão de Material e Patrimônio;
- Chefe de Seção Protocolo.
- Chefe de Gabinete.

Parágrafo Primeiro - A Função de Diretor de apoio Legislativo perceberá ao respectivo Valor do GEC 02.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 1º de maio de 1.999, revogadas as disposições em contrário e mantendo as demais disposições da **Resolução n.º 041/98.**

Palácio Ulisses Guimarães, em 07 de Maio de 1.999.

ADAIRDO CARVALHO
PRESIDENTE
VEREADOR - PPB

LOURIVALDO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE
VEREADOR - PFL

JOAQUIM GUEDES
1º SECRETÁRIO
VEREADOR - PMDB

OSVALDO DA SILVA
2º SECRETÁRIO
VEREADOR - PT